



BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

SERVIDORES COMISSIONADOS



SEGUNDO A **LEI Nº 8213/1991** PARA SE TER ACESSO AO BENEFÍCIO SÃO EXIGIDOS ALGUNS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES, VEJA SE VOCÊ TEM PERFIL PARA ADEQUAÇÃO AOS MESMOS:

De acordo com a Lei nº 8213/1991, o auxílio-doença é um benefício previdenciário destinado aos servidores comissionados que estão incapacitados para o trabalho por período superior a 15 dias consecutivos. Para usufruto do mesmo, o trabalhador deve ter pelo menos 1 ano de contribuição com o INSS nos últimos 2 anos anteriores à solicitação do benefício, período este que poderá ser ampliado de acordo com o histórico contributivo do servidor.

Por sua vez, de acordo com a Lei nº 8213, art.26, inciso II, não será exigido tempo mínimo de contribuição prévia para ter direito ao benefício caso o adoecimento for causado por doenças graves: ne-

oplasia maligna, cardiopatia ou nefropatia graves; esclerose múltipla, dentre outras, assim como não há carências nos casos que sejam comprovados acidente de trabalho ou doença ocupacional.

Ressalta-se que nos primeiros 15 dias de afastamento será de responsabilidade da Câmara Municipal de Goiânia remunerar o servidor, ficando ao cargo do INSS, caso tenha os critérios para recebimento do benefício de auxílio-doença, assumir tal responsabilidade a partir do 16ª dia de afastamento.

A data de contagem para recebimento do benefício se inicia a partir da abertura da solicitação, portanto, é necessário estar atento/a aos prazos.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ▼ DOCUMENTO MÉDICO (RELATÓRIO, LAUDO, ATESTADO) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:
 - ▼ Nome completo do trabalhador afastado;
 - ▼ Informação do CID da doença;
 - ▼ Data de início e período estimado de repouso;
 - ▼ Data de emissão (devendo ser inferior a 90 dias);
 - ▼ Carimbo e assinatura do médico.

- ▼ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH)
- ▼ DECLARAÇÃO DE ÚLTIMO DIA TRABALHADO (disponibilizado por equipe da diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia)

2. COMO FAÇO PARA SOLICITAR?

A solicitação do benefício deve ser realizada de forma virtual (online) pela plataforma do INSS (Meu INSS) ou pelo aplicativo disponível para baixar nas versões IOS ou Android.

PASSO A PASSO:

- ▼ Acessar o aplicativo do Meu INSS;
- ▼ Inserir CPF e utilizar mesma senha da plataforma SOU.GOV;

CASO NÃO TENHA ACESSO AO SOU.GOV, VOCÊ SERÁ REDIRECIONADO PARA A PLATAFORMA PARA A CRIAÇÃO DO LOGIN E SENHA, SEGUINDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- ▼ Inserir CPF
- ▼ Clicar em “Li estou de acordo com Termo de Uso e Política de Privacidade”
- ▼ Clicar em “Sou Humano”
- ▼ “Continuar”

PARA VALIDAR/CONFIRMAR DADOS, PODE SER DE 3 FORMAS:

- ▼ Reconhecimento facial (Gerar/Ler QR code e seguir demais instruções).

Ou

- ▼ Escolha do banco (clique no ícone do banco utilizado pela internet e seguir as instruções)

Ou

- ▼ Confirmação de dados pessoais (primeiro nome da mãe/ano de nascimento/mês de nascimento, dentre outras informações de cunho pessoal ou de relações trabalhistas).
- ▼ Clique em “continuar”

INFORMAR CONTATO:

Escolher a opção:

- ▼ Por e-mail (informar e-mail) ou por telefone (informar número).
- ▼ Verificar, conforme opção desejada (SMS ou e-mail) o recebimento de um código numérico
- ▼ Informar código recebido.

CADASTRAR SENHA:

- ▼ Criar e confirmar a senha conforme as especificações exigidas.

- ▼ Clicar na opção “Pedir benefício por incapacidade”
- ▼ Clicar em “Novo requerimento”
- ▼ Na nova janela, clicar na aba “benefício por incapacidade temporária” (auxílio-doença) e logo após, “ciente”.
- ▼ Na próxima aba, clicar na aba “avançar”
- ▼ Preencher dados: Informações de contato: Celular/ Telefone fixo
- ▼ Sinalizar se deseja acompanhar solicitação via e-mail ou central 135 (sim ou não)
- ▼ Informar e-mail
- ▼ Indicar se foi acidente de trabalho (sim ou não)

FAZER O CHECK-LIST SOBRE AS INFORMAÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS CONSTAR NO DOCUMENTO MÉDICO (A RESPOSTA DEVE SER SIM EM TODAS):

- ▼ No documento médico possui nome completo do requerente?
- ▼ O documento médico a ser analisado possui data de emissão? Informar data
- ▼ Possui carimbo e identificação legíveis do profissional emitente? Informar número do carimbo.
- ▼ Está assinado pelo profissional que emitiu?
- ▼ Informa o CID ou doença?
- ▼ Informa o início do repouso? Colocar data
- ▼ Preencher categoria de trabalhador: Indicação da opção empregado

3. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

Tamanho máximo de cada arquivo é de 5 MB nos seguintes formatos: Jpeg., bmp., tif.; Pdf., jpg., png.

- ▼ Documento de identificação
- ▼ Documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)

4. ANÁLISE E DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO

A análise do benefício, a depender dos critérios estabelecidos pelo INSS, poderá ser realizada à distância, ou seja, sem a necessidade de perícia presencial, cabendo ao servidor acompanhar a solicitação via aplicativo. Todavia, caso a perícia seja presencial, ao final da solicitação será disponibilizada local (agência) dia e data da perícia. Nesse sentido, na hora e data marcadas será necessário levar documentos pessoais com foto e documentos médicos originais, incluindo aqueles anexados na plataforma do INSS.

O resultado também será disponibilizado pela plataforma virtual do INSS ou, caso queira, pelo telefone da central do INSS pelo número 135.

DÚVIDAS SOBRE CRITÉRIOS E CONDICIONALIDADES PARA ACESSO E RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, PROCURAR A EQUIPE DE SERVIÇO SOCIAL DO SESMT.

Sala do SESMT – Térreo (próximo a Lanchonete) – 7h às 13h – Contato: 62 3524-4397



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA